

Nota Informativa nº 13 / IGeFE / DOGEEBS /2019

ASSUNTO: ORÇAMENTO 2019 - PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDOS DE REFORÇO E ÚLTIMAS REQUISIÇÕES DE FUNDOS DE FUNCIONAMENTO

No sentido de garantir que os pagamentos no último mês do ano de 2019 sejam viabilizados em devido tempo, recordam-se as instruções emanadas no Ofício-Circular Nº 2/ IGeFE / DOGEEBS / 2019 de 26 de março de 2019, nomeadamente, no que refere a:

1. Prazo para apresentação de pedidos de reforço ao orçamento de 2019

O mesmo é prorrogado de 30 de outubro até 8 novembro 2019, nos termos previstos daquele Ofício- Circular (ponto 1.1-“Atribuição do Orçamento”).

Os pedidos que venham a ser solicitados a partir desta data limite, não serão considerados;

2. Prazo para envio das últimas Requisições de Fundos de Funcionamento

Fonte de Financiamento 111

Esta requisição de fundos deverá ser isolada e enviada (exportação e PDF) a este Instituto até ao limite do dia 4 de dezembro de 2019, tal como previsto naquele Ofício- Circular (ponto 2. “Execução do Orçamento”)

Restantes Fontes de Financiamento

A mesma data limite se aplica para as restantes fontes de financiamento, o que antecede em 5 dias a data inicialmente publicada na Nota Informativa nº 1 / IGeFE / DGRH DOGEEBS/2019 de 11 de janeiro de 2019, de modo a que seja assegurado o seu pagamento atempado às Escolas, salvaguardando a liquidação dos encargos assumidos junto dos respetivos fornecedores, até dia 31 de dezembro de 2019, obviando desta forma ao não pagamento de compromissos assumidos neste ano económico, bem como a existência de saldos, tanto na posse do serviço, como na posse do Tesouro, com as implicações inerentes. O IGeFE não se poderá responsabilizar pelo pagamento das requisições de fundos do mês de dezembro que não cumpram o prazo acima estipulado.

Solicita-se, ainda, a necessidade de haver o maior cuidado, por parte das Escolas/Agrupamentos de Escolas, em garantir a correção das classificações económicas da receita, assim como a confirmação de que as que constam nas Guias de Receita são idênticas às inscritas nos respetivos DUC (o que envolve a verificação junto da Repartição de Finanças no ato de entrega).

Alerta-se, finalmente, para o cumprimento das normas para o envio das Requisições de Fundos, DUC e Comprovativos de Pagamento do IGCP (HomeBanking), de forma que a sua digitalização esteja de acordo com os requisitos já indicados, nomeadamente, digitalização a 300dpi, a preto e branco, com formato PDF e sem riscos que possam prejudicar o reconhecimento dos documentos, prejudicando a sua validação e respetivo pagamento.

Lisboa, 30 de outubro de 2019

O Presidente do Conselho Diretivo,

José Passos